

Id:07383285C0633018



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº DL 01.008/2022. DISPENSA Nº 008/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI. CONTRATADO: MARCIANA RODRIGUES DA SILVA 06572427307; CNPJ nº 46.496.412/0001-65. VALOR: R\$ 51.420,00 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais). FONTE DE RECURSOS: 500; 550; 540; 541; 542. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Id:0CC54867368B3421

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo secretário Sr. Genilson Alef Dutra Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: OSELINDA RODRIGUES DE SOUSA - ME					
CNPJ: 41.085.599/0001-90					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OMMATI, ILHOTAS, TERESINA - PI.					
REPRESENTANTE: Oselinda Rodrigues de Sousa					
E-MAIL: oselindarodrigues@hotmail.com					
TEL.: (86) 98826-0068					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALMOÇO - prato do dia, suco e/ou água, refrigerante) na cidade de Teresina - PI.	4.000	PRÓPRIA	R\$ 20,75	R\$ 83.000,00
07	LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA	3.000	PRÓPRIA	R\$ 8,45	R\$ 21.125,00

MUNICIPAL (bolo doce/ bolo salgado/ salgados/ sucos ou refrigerantes) na cidade de Murici dos Portelas - PI					
VALOR TOTAL:					R\$ 104.125,00
EMPRESA: MARIA DO SOCORRO SANTOS NETA 61429661305 - ME					
CNPJ: 37.548.259/0001-81					
ENDEREÇO: R PROJETA DA 9, Nº 122, CONJUNTO NOVO MURICI, MURICI DOS PORTELAS - PI.					
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO SANTOS NETA					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (ALMOÇO - PRATO DO DIA, SUCO E/OU AGUA, REFRIGERANTE) NA CIDADE DE MURICI DOS PORTELAS - PI	6.000	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
08	LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE (BOLO DOCE/ BOLO SALGADO/ SALGADOS/ SUCOS OU REFRIGERANTES) NA CIDADE DE MURICI DOS PORTELAS - PI	1.500	PRÓPRIA	R\$ 8,20	R\$ 12.300,00
VALOR TOTAL:					R\$ 132.300,00

EMPRESA: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS 74476327320					
CNPJ: 26.946.543/0001-90					
ENDEREÇO: LOCALIDADES TUCUNS. S/N. ZONA RURAL					
REPRESENTANTE: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS					
E-MAIL: lucasrscorcio27@hotmail.com			TEL.: (99) 98518-8150		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL (ALMOÇO - prato do dia, suco e/ou	2.500	PRÓPRIA	R\$ 21,00	R\$ 52.500,00

água, refrigerante) na cidade de Murici dos Portelas - PI.					
07	LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL (bolo doce/ bolo salgado/ salgados/ sucos ou refrigerantes) na cidade de Murici dos Portelas - PI.	3.000	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 76.500,00

EMPRESA: ELENIR ARAUJO DOS SANTOS 34160353304 - ME (BIG LANCHES)					
CNPJ: 17.713.135/0001-05					
ENDEREÇO: AV LIRA PORTELA, Nº 32, CENTRO, MURICI DOS PORTELAS - PI.					
REPRESENTANTE: ELENIR ARAÚJO DOS SANTOS					
TEL.: (86) 9 8105-2958					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALMOÇO - prato do dia, suco e/ou água, refrigerante) na cidade de Murici dos Portelas - PI	1.500	PRÓPRIA	R\$ 20,75	R\$ 31.125,00
09	LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (bolo doce/ bolo salgado/ salgados/ sucos ou refrigerantes) na cidade de Murici dos Portelas - PI.	4.000	PRÓPRIA	R\$ 8,15	R\$ 32.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 63.725,00

EMPRESA: BERNARDA GOMES DOS SANTOS 45033269372					
CNPJ: 33.943.592/0001-34					
ENDEREÇO: CJ. Pinheiro Machado, 10, quadra F, rodoviária, Paranaíba- PI					
REPRESENTANTE: Bernarda Gomes dos Santos					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

(Continua na próxima página)



05	REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALMOÇO – prato do dia, suco e/ou água, refrigerante) na cidade de Parnaíba – PI.	1.000	PRÓPRIA	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
10	LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (bolo doce/ bolo salgado/ salgados/ sucos ou refrigerantes) na cidade de Parnaíba – PI.	2.000	PRÓPRIA	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 40.200,00

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

- 8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Murici dos Portelas, 07 de Julho de 2022.

Genilson Alef Dutra Araújo
Secretário Municipal de Administração

Oselinda Rodrigues de Sousa
OSSELINDA RODRIGUES DE SOUSA – ME

Maria do Socorro Santos Neta
MARIA DO SOCORRO SANTOS NETA 61429661305 - ME

Francisco Vieira dos Santos
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS 74476327320

Elenir Araujo dos Santos
ELENIR ARAUJO DOS SANTOS 34160353304 – ME (BIG LANCHES)

Bernarda Gomes dos Santos
BERNARDA GOMES DOS SANTOS 45033269372

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.